



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 42/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019

(Contém 31 folhas)

ATA N.º 42/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 15 horas e 08 minutos

No dia sete do mês de outubro de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Minuta do contrato de doação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) ao Município de Benavente, no âmbito da medida <i>O Eficiente</i> , ao abrigo do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC)		Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo
3	Minuta do contrato de doação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) ao Município de Benavente, no âmbito da medida <i>Lezíria Escola Eficiente</i> , ao abrigo do		Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

	Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC)		
4	Missão País 2020		Missão País FDUCP II
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
5	Bases para elaboração do Orçamento para 2020		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo Diário de Tesouraria		
7	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios do pessoal ao serviço da Autarquia – vencimentos do mês de setembro		
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
8	6.ª Edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local – Designação de tutores	Inf. n.º 8048/2019	
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
9	Empreitada de: “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)” – Auto de consignação / Aprovação	25.05.02/04-2019	UNIKONSTRÓI, LDA
10	Empreitada de: “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e	25.05.02/04-2019	UNIKONSTRÓI, LDA

	pedonal de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação		
11	Empreitada de: “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre os PK 39+330 e 41+480 da EN118)” – Abertura de concurso público	25.05.02/08-2019	
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	552/2019	José Manuel Primor Pires
13	“ “	239/2019	Adriano António Lopes
14	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	601/2019	SILVEX – Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.
15	“ “	823/2019	João de Jesus Alves
16	Certidão de destaque	1383/2019	Maria Perpétua Mateus Rodrigues
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
17	Caminhada – 19 de outubro – Pedido de autorização para utilização da cantina da Barrosa		Sara Castanheiro
18	Período destinado às intervenções dos munícipes		
19	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência da senhora vereadora Florbela Parracho, que se apresentou no decurso da reunião, conforme se assinala em local próprio desta ata.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FESTIVAL DE FOLCLORE DE OUTONO/INVERNO

Felicitou o Grupo Etnográfico Samora e o Passado, pela forma bem-sucedida como decorreu o Festival de Folclore de Outono/Inverno, por assim dizer, uma vez que o festival principal do Grupo Etnográfico se realiza, habitualmente, durante as festas anuais de Samora Correia.

2- COMEMORAÇÕES DO 20.º ANIVERSÁRIO DA ADCRA (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DOS ARADOS)

Endereçou felicitações para a ADCRA pelas comemorações dos vinte anos de existência daquela coletividade, importante para a comunidade dos Arados. Observou que a festa foi realizada já pelos novos órgãos sociais, que surgem com grande dinâmica, empenho e entusiasmo e, naturalmente, aquela comunidade precisa disso.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- PETIÇÃO PÚBLICA VISANDO O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Transmitiu que tomou conhecimento que decorre uma petição pública, iniciada, há alguns dias, por um grupo de cidadãos do município de Benavente, requerendo a introdução do Orçamento Participativo Municipal já para 2020, e que já tem umas centenas de adesões.

Referiu que aquele grupo de cidadãos nasceu da sociedade civil, completamente apartidário, por aquilo que pode constatar, e está a desenvolver aquele trabalho nas quatro freguesias.

Disse que é com muita satisfação que assinará aquela petição, não enquanto vereador, mas enquanto cidadão, Ricardo Oliveira, porque o senhor presidente bem sabe que o Orçamento Participativo Municipal é, há muito tempo, uma aspiração do PSD, já proposta em sede de reuniões dos órgãos executivo e deliberativo, e que a CDU sempre rejeitou.

Manifestou a expectativa de que, com uma grande mobilização da sociedade civil (que acredita que vai ser feita) e da população do município de Benavente, numa grande petição pública, a CDU será obrigada a respeitar aquela que é uma vontade popular e a introduzir o Orçamento Participativo Municipal.

Afirmou que irá ser um entusiasta daquela petição, partilhá-la-á e também angariará, certamente, assinaturas, sendo do seu conhecimento que já há umas dezenas de pessoas a recolher assinaturas em Samora Correia, Benavente, Santo Estêvão e, segundo pensa, também na Barrosa.

Pedi ao senhor presidente que dissesse o que irá fazer quando aquela petição der entrada na Câmara Municipal, porque vai ter uns milhares de cidadãos do município de Benavente a dizerem que querem ter uma participação ativa no Orçamento Participativo

Municipal, uma decisão que já acontece em muitos municípios do País e que o senhor presidente já recusou, por diversas vezes.

No decurso da intervenção do senhor vereador Ricardo Oliveira, apresentou-se a senhora vereadora Florbela Parracho, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PETIÇÃO PÚBLICA VISANDO O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Referiu que a sua opinião acerca dos orçamentos participativos é conhecida, nada tendo contra os mesmos. Contudo, acha que eles devem ser sérios, colocando à consideração das populações a possibilidade de definirem, do ponto de vista global, as intenções de investimentos.

Frisou que os orçamentos da Câmara Municipal de Benavente estão condicionados a objetivos que, indo para além das vontades dos autarcas, são compromissos no que diz respeito aos fundos comunitários, financiamentos cujo aproveitamento crê que ninguém põe em causa, porque constituem oportunidade únicas de, obviamente, ter investimento com menores recursos do Orçamento da Câmara Municipal.

Disse que a Câmara Municipal começa a trabalhar o Orçamento, no decurso da reunião, e vai ter oportunidade de verificar as margens que existem face aos compromissos que estão assumidos.

Clarificou que os fundos comunitários foram, de alguma forma, muito condicionados nas opções que se colocaram aos municípios, e que se traduziram, fundamentalmente, em matérias que têm a ver com a eficiência energética e a reabilitação urbana e, nesse sentido, a Câmara Municipal desenvolveu os projetos em função dessa mesma realidade. Acrescentou que esses projetos não foram uma questão de opção, mas, sim, de possibilidade de implementar medidas amigas do ambiente (que o órgão executivo também considera que são determinantes para o futuro do município), como é o caso da eficiência energética, nomeadamente, a substituição integral da iluminação pública, área em que considera que a Câmara Municipal está a dar um passo em frente, com uma medida que é importantíssima, do ponto de vista ecológico, mas que também o será, do ponto de vista financeiro, permitindo reduções dos custos. O mesmo refere relativamente à reabilitação urbana, que só poderia acontecer nas ARU (Áreas de Reabilitação Urbana) e, nesse contexto, foi aquilo que a Autarquia desenvolveu.

Observou que, fruto daquelas vicissitudes, a Câmara Municipal está, atualmente, com um grande volume de obras, umas a iniciar no terreno, outras em fase de adjudicações e outras, ainda, com lançamento dos respetivos concursos a serem ultimados e, por conseguinte, não vê como se pode considerar a possibilidade de um Orçamento Participativo com uma verba de cem, cento e cinquenta ou duzentos mil euros, achando que isso é enganar as pessoas naquilo que são as possibilidades da Autarquia.

Reiterou que o Executivo vai ter oportunidade de discutir o Orçamento, tomar consciência das opções que tem e, daí, fazer a discussão de um eventual Orçamento Participativo, instrumento contra o qual não tem, absolutamente, nada, mas que não deve ser um mero exercício para envolver as pessoas, numa forma simplista, não lhes dando, efetivamente, poderes de decisão naquilo que seria importante, sendo que, no contexto atual, e que é do conhecimento dos senhores vereadores, acha que a Câmara Municipal não terá grandes margens para um conjunto de situações.

Sublinhou que a construção do Orçamento na Câmara Municipal de Benavente sempre foi um espaço aberto e de participação para quem o pretender fazer.

Deu nota que com as verbas que são colocadas, também tem vindo a acontecer que muitos dos investimentos que se conseguem concretizar, em termos de opções dos orçamentos participativos, acabam por ser realizados em função de grupos majoritários da comunidade, por força da influência que têm.

Mencionou que as intervenções que a Câmara Municipal procura desenvolver não são, apenas e só, decisões dos executivos, ou dos grupos que, naturalmente, se constituem em torno desses mesmos projetos, mas são, também, o reflexo da vontade das populações, em função de um amplo trabalho de auscultação, traduzindo o sentimento, as necessidades e os anseios da população, no seu todo.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que o Orçamento Participativo é um instrumento previsto na Constituição, tendo como objetivo central a possibilidade de as pessoas se aproximarem dos órgãos de decisão e se sentirem mais úteis. E se não bastasse essa como uma das principais motivações para a Câmara Municipal poder ter o Orçamento Participativo, diria que, de facto, ela, por si só, bastaria, porque cem, cento e cinquenta ou duzentos mil euros destacados no Orçamento para aquela iniciativa seria, certamente, um valor adequado para dar início àquele projeto, porque o modelo de Orçamento Participativo pode ser aquele que o Executivo quiser definir.

Considerou que ter a sociedade civil, as instituições e as coletividades a poderem concorrer, às vezes para pequenas obras, para aquisição de um pequeno equipamento, ou para qualquer coisa, e terem acesso àquele instrumento envolve a comunidade e a população e as pessoas sentem-se úteis e que, de facto, podem dar o seu contributo, diretamente aos órgãos administrativos.

Afirmou que não se pode, por um lado, e à imagem do que aconteceu nas eleições legislativas do domingo anterior, andar a lamentar as elevadas taxas de abstenção das pessoas, quando são chamadas a votar, e, depois, quando se tem à disposição instrumentos que podem aproximar as pessoas das instituições, já não se quer esse envolvimento e já se está indisponível para que isso aconteça.

Referiu que, no município de Benavente, os eleitos da CDU inviabilizam, muitas vezes, que se façam coisas e que estas aconteçam. Exemplificou que a Assembleia Municipal de Benavente aprovou, há mais de um ano, uma moção que prevê as transmissões, em direto, das sessões, via internet, e, até à data, nada aconteceu, porque só se colocam problemas e entraves, quando isso já acontece noutros órgãos do País, noutras assembleias municipais e câmaras municipais, tendo toda a gente percebido que o único interesse é que isso não se faça no município de Benavente.

Aludiu a que também foi aprovada, em Assembleia Municipal, uma recomendação ao órgão executivo para umas obras no canil municipal, à qual não foi dado cumprimento e, portanto, a gestão do Município vai sendo feita de acordo com o contributo e a vontade da maioria CDU.

Acrescentou que lhe parece, mais uma vez, que a principal questão do senhor presidente, relativamente aos orçamentos participativos municipais, é, mesmo, o facto de poder ter as pessoas a decidir, diretamente (e veja bem o senhor presidente o extraordinário que isso é, em democracia), uma ou outra obra que o senhor presidente seria obrigado a pôr no Orçamento. Isso a si não o choca, acha que é o futuro, é, também, uma das formas de aproximar as pessoas das instituições políticas e não percebe, sinceramente, a razão de tanta relutância, relativamente a isso, arranjando desculpas que, para si, não fazem qualquer sentido.

Transmitiu que dá o seu entusiasmo àquele grupo de cidadãos, está com eles, embora ainda não saiba muito bem que são, e vai assinar aquela petição, ficando na expectativa de ver quantas assinaturas da CDU serão recolhidas.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que a sociedade civil não tem cor, emanando de si própria e, portanto, não está instrumentalizada, teoricamente, no que diz respeito às forças políticas.

Referiu que, provavelmente, as elevadas taxas de abstenção não se devem ao facto de haver, ou não, orçamentos participativos, mas à forma como a classe política se conduziu, ao longo de mais de quarenta anos de democracia, e defraudou as expectativas dos portugueses, num país que se mantém centralista, com decisões ainda, todas elas, numa esfera que é conhecida e um poder político que não teve a capacidade de se aproximar dos cidadãos.

Clarificou que não existe nenhum problema relativamente à transmissão, via net, das sessões da Assembleia Municipal e, ao que sabe, a senhora presidente estará a tratar dessa questão. Observou que, daquilo que conhece, as câmaras municipais do PSD não querem esse tipo de situação.

Relativamente às obras do canil, disse tratar-se duma falsa questão, porquanto já referiu, em anterior reunião do Executivo, que estão tomadas as decisões, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para a construção de um canil no Cartaxo, cuja aquisição será financiada pelas câmaras municipais que vão aderir (e Benavente já manifestou essa intenção), bem como algumas obras que terão de acontecer, de remodelação daquele mesmo espaço.

Recordou que foi sujeita à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, recentemente, uma proposta de protocolo a estabelecer com a Associação Refúgio Vital, no qual foi manifestada a intenção de, construído que seja o canil intermunicipal, fazer a entrega da exploração do atual canil à sociedade civil, no caso, a Associação Refúgio Vital.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem feito algumas obras de melhoria no canil de Benavente, que tem, atualmente, outras condições.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Os Pontos 2 e 3 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 2 – MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DA MEDIDA *O EFICIENTE*, AO ABRIGO DO PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (PPEC)

Entidade: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)

De acordo com a solicitação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, submeteu-se à consideração e aprovação da Câmara Municipal a minuta do contrato de doação da CIMLT ao Município de Benavente, no âmbito da medida *O Eficiente*, ao abrigo do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC) – que segue infra, e, bem assim autorizar o senhor presidente a outorgar o mesmo:

CONTRATO DE DOAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DA MEDIDA *O*

EFICIENTE AO ABRIGO DO PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (PPEC)

Entre:

Primeira Outorgante: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, adiante designada por CIMLT, com sede na Quinta das Cegonhas, apartado 557, 2001-907 Santarém, com NIPC 508 787 033, neste ato representada pelo primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, exmo. sr. dr. António Manuel de Carvalho Torres, com competência para o ato nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente

e

Segundo Outorgante: Município de Benavente, adiante designado por Município, com sede na Praça do Município, 2130-038 Benavente, com o NIPC 506 676 056, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal, exmo. sr. Carlos António Pinto Coutinho, na sequência da deliberação adotada em reunião de Câmara datada do passado dia [...] ao abrigo da competência prevista na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente

Considerando que:

1. A Primeira Outorgante apresentou, na qualidade de promotora, várias candidaturas ao Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC), plano que consistiu um conjunto de medidas de promoção da eficiência no consumo, procedimento e recursos financeiros associados, nos termos previstos no Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e na Portaria n.º 26/2013, de 24 de janeiro;
2. O Segundo Outorgante, à semelhança dos restantes municípios que compõem a Primeira Outorgante, figuraram como entidades beneficiárias do PPEC;
3. De entre as candidaturas apresentadas pela Primeira Outorgante, foram aprovadas, através do Despacho n.º 15355/2016, de 21 de dezembro de 2016, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, três candidaturas, nomeadamente as designadas por "*Lezíria Escola Eficiente*", "*Iluminação LED em Edifícios Públicos*" e "*O Eficiente*";
4. Para a execução da candidatura "*O Eficiente*", a Primeira Outorgante implementou, com reembolso pela ERSE dos capitais aplicados, logo sem que tenha despendido qualquer montante próprio, um projeto de monitorização e gestão de consumos de energia elétrica em edifícios públicos;
5. Tal projeto tinha como intuito promover a eficiência energética, que incluiu a participação de 22 edifícios públicos municipais da área abrangida pela Primeira Outorgante, através de uma plataforma de gestão de consumos energéticos que permitiu conhecer a informação relativa a consumos reais, recolhidos dos edifícios participantes;
6. Terminada a execução da referida candidatura, torna-se necessário proceder à transferência da propriedade dos equipamentos empregues pela Primeira Outorgante na referida operação de execução, enquanto promotora da candidatura, para o Segundo Outorgante, na qualidade de beneficiário desta última.

É celebrado entre as Partes, de livre e espontânea vontade, o presente contrato de doação, o qual se rege pelas cláusulas abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira

Através do presente contrato, a Primeira Outorgante doa, a favor do Segundo Outorgante, os equipamentos que compõem os sistemas de monitorização e gestão de consumos de energia elétrica – identificados no Anexo I -, adquiridos, concebidos e empregues na execução da candidatura “O *Eficiente*”, melhor descrita nos considerandos 4 e 5 do presente contrato.

Cláusula Segunda

A Primeira Outorgante declara que os equipamentos ora doados se encontram em perfeito estado de conservação, não evidenciando quaisquer defeitos que dificultem ou inviabilizem a sua utilização por parte do Segundo Outorgante.

Cláusula Terceira

O Segundo Outorgante aceita, de forma plena e sem quaisquer reservas, a doação efetivada através deste contrato.

Cláusula Quarta

Em tudo quanto não estiver regulado no presente contrato, serão aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições do Código Civil destinadas a regular o contrato de doação.

O presente contrato foi elaborado em duplicado, tendo as cópias, com igual valor jurídico, sido entregues a cada uma das Partes Outorgantes.

Santarém, [...] de outubro de 2019.

A Primeira Outorgante

O Segundo Outorgante

Anexo I Equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira

2 sistemas de monitorização e gestão de consumos de energia elétrica compostos por hardware instalado nos quadros elétricos dos edifícios (1 TI de núcleo fechado, 1 Gateway iHub2, contadores de energia – para medir o quadro geral e um outro sistema escolhido na altura, normalmente AVAC) e 1 sensor de temperatura interior instalado no edifício; licença de acesso à plataforma KISENSE – instalados no edifício dos Paços do Concelho e no edifício do pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia, com as seguintes características:

TI - Transformador de Intensidade de núcleo fechado (exemplo)	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Modelo: CTD-1X ○ Marca: Carlo Gavazzi ○ Primário: até 200A (em função do circuito) ○ Secundário: 5A
Gateway	
	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo: iHub • Comunicação: Ethernet TCP/IP • Interface: RS485 ModBus, Rádio 868Mhz • Capacidade de Datalogging: 86000 amostras com "Time-Stamp"- Capacidade de logging de dados nos ihubs de 2 dias; • Alimentação: 8-30VDC, 500mA • Temperatura de funcionamento: -15°C a 70°C; • Dimensões: 105 x 35 x 60 mm
Contador de Energia	
	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo: EM21 72DAV • Marca: Carlo Gavazzi • Comunicação: RS485 ModBus • Alimentação: auto-alimentado • Medição: Ligação a TIs • Variáveis Medidas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Tensão (V com mínimo de 1 casa decimal de precisão) ○ Corrente (A com mínimo de 2 casas decimais de precisão) ○ Factor de Potência total e por fase ○ Energia Ativa (kWh) ○ Energia Reactiva nos 4 quadrantes (kVarh) ○ Frequência (Hz com mínimo de 2 casas decimais de precisão) ○ Potência Ativa instantânea por fase em [kW] com um mínimo de uma casa decimal de precisão • Classes de Precisão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Class B (kWh) de acordo com a norma EN50470-3 ○ Class 1 (kWh) de acordo com a norma EN62053-21 • Class 2 (kvarh) de acordo com a norma EN62053-23
Sensor de temperatura Interior	
	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo: iPoint <ul style="list-style-type: none"> ○ Comunicação: Rádio 868MHz ○ Alcance rádio: 50 metros ○ Precisão humidade: 3% ○ Gama de medida humidade: 0 a 100% ○ Precisão temperatura: 1% ○ Gama de medida temperatura: -40° a 125°C • Alimentação: 2 pilhas AAA

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que se trata de ser feita a doação, por parte da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para o Município de Benavente, dos equipamentos que estão instalados em alguns edifícios da Câmara Municipal, ao abrigo do PPEC (Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica), nomeadamente, nos Paços do Município, no pavilhão gimnodesportivo de Samora Correia e nos Centros Escolares de Benavente e de Samora Correia, a que estão associados, também, dois *softwares*.

Deu nota que aqueles equipamentos foram financiados, integralmente, no âmbito da candidatura da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, e serviram para desenvolver algumas medidas, sendo que, atualmente, aquela Comunidade Intermunicipal predispõe-se a fazer a respetiva doação às câmaras municipais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de doação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) ao Município de Benavente, no âmbito da medida *O Eficiente*, ao abrigo do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC), e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DA MEDIDA *LEZÍRIA ESCOLA EFICIENTE*, AO ABRIGO DO PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (PPEC)

Entidade: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)

De acordo com a solicitação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, submetese à consideração e aprovação da Câmara Municipal a minuta do contrato de doação da CIMLT ao Município de Benavente, no âmbito da medida *Lezíria Escola Eficiente*, ao abrigo do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC) – que segue infra, e, bem assim autorizar o senhor presidente a outorgar o mesmo:

CONTRATO DE DOAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DA MEDIDA *LEZÍRIA ESCOLA EFICIENTE* AO ABRIGO DO PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (PPEC)

Entre:

Primeira Outorgante: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, adiante designada por CIMLT, com sede na Quinta das Cegonhas, apartado 557, 2001-907 Santarém, com NIPC 508 787 033, neste ato representada pelo primeiro-secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, exmo. sr. dr. António Manuel de Carvalho Torres, com competência para o ato nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente

e

Segundo Outorgante: Município de Benavente, adiante designado por Município, com sede na Praça do Município, 2130-038 Benavente, com o NIPC 506 676 056, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal, exmo. sr. Carlos António Pinto Coutinho, na sequência da deliberação adotada em reunião de Câmara datada do passado dia [...] ao abrigo da competência prevista na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente

Considerando que:

1. A Primeira Outorgante apresentou, na qualidade de promotora, várias candidaturas ao Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC), plano que consistiu num conjunto de medidas de promoção da eficiência no consumo, procedimento e recursos financeiros associados, nos termos previstos no Regulamento Tarifário do Setor Elétrico e na Portaria n.º 26/2013, de 24 de janeiro;

2. O Segundo Outorgante, à semelhança dos restantes municípios que compõem a Primeira Outorgante, figuraram como entidades beneficiárias do PPEC;
3. De entre as candidaturas apresentadas pela Primeira Outorgante, foram aprovadas, através do Despacho n.º 15355/2016 de 21 de dezembro de 2016, do Gabinete do Secretário de Estado da Energia, três candidaturas, nomeadamente as designadas por “*Lezíria Escola Eficiente*”, “*Iluminação LED em Edifícios Públicos*” e “*O Eficiente*”;
4. Para a execução da candidatura “*Lezíria Escola Eficiente*”, a Primeira Outorgante implementou, com reembolso pela ERSE dos capitais aplicados, logo sem que tenha despendido qualquer montante próprio, um programa de educação na área da energia;
5. Tal programa tinha como intuito promover a eficiência energética, que incluiu a participação de 24 escolas da área abrangida pela Primeira Outorgante, através de um *software* didático – beWatt – que permitiu conjugar a informação relativa a consumos reais, recolhidos dos edifícios escolares participantes, com a realidade educativa;
6. Terminada a execução da referida candidatura, torna-se necessário proceder à transferência da propriedade dos equipamentos empregues pela Primeira Outorgante na referida operação de execução, enquanto promotora da candidatura, para o Segundo Outorgante, na qualidade de beneficiário desta última.

É celebrado entre as Partes, de livre e espontânea vontade, o presente contrato de doação, o qual se rege pelas cláusulas abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira

Através do presente contrato, a Primeira Outorgante doa, a favor do Segundo Outorgante, o *software* didático para sensibilização de eficiência energética e os equipamentos que compõem os sistemas de monitorização e gestão de consumos de energia elétrica – identificados no Anexo I -, adquiridos, concebidos e empregues na execução da candidatura “*Lezíria Escola Eficiente*” melhor descrita nos considerandos 4 e 5 do presente contrato.

Cláusula Segunda

A Primeira Outorgante declara que os equipamentos ora doados se encontram em perfeito estado de conservação, não evidenciando quaisquer defeitos que dificultem ou inviabilizem a sua utilização por parte do Segundo Outorgante.

Cláusula Terceira

O Segundo Outorgante aceita, de forma plena e sem quaisquer reservas, a doação efetivada através deste contrato.

Cláusula Quarta

Em tudo quanto não estiver regulado no presente contrato, serão aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições do Código Civil destinadas a regular o contrato de doação.

O presente contrato foi elaborado em duplicado, tendo as cópias, com igual valor jurídico, sido entregues a cada uma das Partes Outorgantes.

Santarém, [...] de outubro de 2019.

A Primeira Outorgante

O Segundo Outorgante

Anexo I **Equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira**

2 sistemas de monitorização e gestão de consumos de energia elétrica compostos por hardware instalado nos quadros elétricos dos edifícios (1 TI de núcleo fechado, 1 Gateway iHub2, contadores de energia - para medir o quadro geral e um outro sistema escolhido na altura, normalmente AVAC) e 1 sensor de temperatura interior instalado no edifício; licença de acesso à plataforma KISENSE – instalados nos edifícios dos Centros Escolares de Benavente e de Samora Correia, com as seguintes características:

TI - Transformador de Intensidade de núcleo fechado (exemplo)	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Modelo: CTD-1X ○ Marca: Carlo Gavazzi ○ Primário: até 200A (em função do circuito) ○ Secundário: 5A
Gateway	
	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo: iHub • Comunicação: Ethernet TCP/IP • Interface: RS485 ModBus, Rádio 868Mhz • Capacidade de Datalogging: 86000 amostras com "Time-Stamp"- Capacidade de logging de dados nos ihubs de 2 dias; • Alimentação: 8-30VDC, 500mA • Temperatura de funcionamento: -15°C a 70°C; • Dimensões: 105 x 35 x 60 mm
Contador de Energia	
	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo: EM21 72DAV • Marca: Carlo Gavazzi • Comunicação: RS485 ModBus • Alimentação: auto-alimentado • Medição: Ligação a TIs • Variáveis Medidas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Tensão (V com mínimo de 1 casa decimal de precisão) ○ Corrente (A com mínimo de 2 casas decimais de precisão) ○ Factor de Potência total e por fase ○ Energia Ativa (kWh) ○ Energia Reactiva nos 4 quadrantes (kVArh) ○ Frequência (Hz com mínimo de 2 casas decimais de precisão) ○ Potência Ativa instantânea por fase em [kW] com um mínimo de uma casa decimal de precisão • Classes de Precisão: <ul style="list-style-type: none"> ○ Class B (kWh) de acordo com a norma EN50470-3 ○ Class 1 (kWh) de acordo com a norma EN62053-21 • Class 2 (kvarh) de acordo com a norma EN62053-23



DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de doação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) ao Município de Benavente, no âmbito da medida *Lezíria Escola Eficiente*, ao abrigo do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC), e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – MISSÃO PAÍS 2020

Entidade: Missão País FDUCP II

«O projeto “Missão País” é um projeto de cariz social totalmente organizado por jovens universitários que se estende por várias localidades portuguesas, e que se realiza entre os meses de janeiro e março. Embora o projeto “Missão País” envolva várias faculdades, esta 'carta' é-lhe enviada da parte da missão organizada pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, a responsável pela missão em Benavente, que decorrerá de 9 a 16 de fevereiro de 2020.

A Missão País tem duas grandes vertentes/objetivos. A vertente social, que consiste no essencial das missões. Durante a semana, esta vertente divide-se em duas grandes partes: a missão externa, pelas instituições desenvolvendo todo o tipo de voluntariado em lares, hospitais, ATL's, Santa Casa da Misericórdia, na paróquia, tentando ajudar em tudo o que pudermos, este é o principal foco das missões; e também a parte de missão porta-a-porta que consiste em ir de porta em porta a falar com as pessoas e convidando-as a participar nas nossas atividades propostas ao longo da semana. Tem também a vertente pessoal e formativa. As experiências que se vivem servem para transformar cada missionário num indivíduo e cidadão melhor e mais responsável, contribuindo para a sociedade através da promoção dos melhores valores cristãos e humanos.

Assim, como já vem sendo parte deste projeto, vimos pedir o apoio da comunidade a missionar, envolvendo-a desse modo no projeto, alguns apoios que julgamos necessários para que a missão se realize da melhor maneira.

Para a sua realização, a Paróquia de Benavente solicita a colaboração da Autarquia, no sentido de autorizar/ disponibilizar:

- *autorização para utilização do Cineteatro de Benavente, dos dias 10 ao dia 14, entre as 9h30 e as 13h e as 15h e as 17h30, para a realização de ensaios e dia 14 para a peça de teatro às 21h30;*
- *autorização para a utilização do Cineteatro de Benavente no dia 15 para a realização de um arraial, sendo que para isto vínhamos também pedir, se fosse possível, o fornecimento de estrados (para poder fazer um pequeno palco); sistema de som; sistema de luzes; uma tasquinha para podermos servir a comida e a bebida.*

- *transporte para 50 missionários no dia 9 de fevereiro às 09h de Lisboa, mais concretamente da Universidade Católica (na porta do lado do Marriott), para Benavente e no dia 16 de Benavente para Lisboa (mesmo local), partindo às 15h de Benavente;*
- *autorização para 6 chefes das missões pernoitarem nos Camarinhais duas noites: de 7 para 8 e de 8 para 9 de fevereiro.*
- *se souber de alguém que precise de ajuda a remodelar a casa ou em pinturas durante 1 semana, nós conseguimos ajuda.*

Desde já agradecemos a sua atenção e disponibilidade. Aguardando uma resposta breve da sua parte e com os melhores cumprimentos,»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o pedido de apoio em apreço respeita a uma situação que já tem sido colocada à Câmara Municipal, em momentos anteriores, por uma comunidade que pretende desenvolver um trabalho social em Benavente.

Pediu à senhora vereadora Catarina Vale que pudesse fazer a respetiva apresentação.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse que o projeto “Missão País” tem estado com a Câmara Municipal, desde há dois anos, e é composto por um conjunto de estudantes de várias universidades, mas, sobretudo, da Universidade Católica, que vão para os municípios fazer as suas missões e costumam desenvolver algumas iniciativas com as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) locais (no caso, com o Centro de Recuperação Infantil de Benavente, com a Santa Casa da Misericórdia, com os Agrupamentos de Escolas e, pontualmente, com a Creche).

Explanou o apoio pretendido e referiu que quando houve uma ação de voluntariado junto das escolas, aquela foi uma das missões que estiveram envolvidas, sendo que tem conseguido criar, na comunidade do concelho, um grande apego às famílias locais, e é com agrado que, mesmo depois de passado o período do projeto, voltam para visitar o município e as pessoas com quem estiveram.

Crê que a Câmara Municipal devia deferir o apoio solicitado para a “Missão País”.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que não se trata de nenhuma manifestação religiosa, mas de uma missão social junto dos mais necessitados do município de Benavente, com ações práticas que têm vindo a ser desenvolvidas, de ajuda e envolvimento.

Disse que teve oportunidade de verificar, durante o encontro de idosos, a forma carinhosa como aqueles jovens se envolvem e o calor humano que transmitem na sua ação, que lhe parece de mérito e que a Câmara Municipal poderá apoiar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Paróquia de Benavente para realização das ações da “Missão País”, a ter lugar de 9 a 16 de fevereiro de 2020.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 – BASES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2020

De acordo com o preceituado na alínea c), do n.º 1 do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: *“Elaborar e submeter à*

aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento...”

Nestes termos, e para que os referidos documentos possam ser apresentados à Assembleia Municipal até 31 de outubro, nos termos do n.º 1, do art. 45.º, da Lei n.º 73/2015, de 3 de setembro, propõe-se a seguinte calendarização para a elaboração dos documentos previsionais:

- 7 de outubro – Apresentar ao Executivo um esboço das bases orçamentais;
- 14 de outubro – Continuação da preparação das bases orçamentais e 1.º esboço do Plano Plurianual de Investimentos;
- 21 de outubro – Provável conclusão dos trabalhos;
- 28 de outubro – Discussão final e votação dos documentos, em reunião pública.

Benavente, 30 de setembro de 2019

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de calendário para elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano e recordou que a reunião do dia 14 de outubro foi alterada para dia 15.

Aludiu à eventual necessidade de uma reunião extraordinária, sendo que a discussão final e votação dos documentos deverá ocorrer em reunião pública, pelo que a reunião do dia 28 de outubro terá que ser alterada para pública.

Informou que o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, dr. Hermínio Fonseca, regressou ao exercício de funções, após ausência prolongada por doença, e irá acompanhar o desenvolvimento daquele trabalho.

Observou que o esboço das bases orçamentais disponibilizado aos senhores vereadores permite identificar aquilo que são as Receitas, podendo haver uma ou outra situação que precise de ser corrigida, para carregar os compromissos, do ponto de vista dos investimentos e dos contratos e, depois, se perceber como a construção do Orçamento irá evoluir.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de calendarização para a elaboração dos documentos previsionais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e noventa, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, sessenta e nove euros e vinte e seis cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta euros e cinquenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco euros e noventa e quatro cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e dezanove euros e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quarenta e oito mil, trezentos e nove euros e oitenta e três cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, oitocentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – quatro mil, seiscentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, quinhentos e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – trinta mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos, dos quais três milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e três euros e setenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e seis euros e dez cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O **SENHOR PRESIDENTE** observou que foi disponibilizada aos senhores vereadores a informação financeira da Autarquia, reportada a 30 de setembro, bem como a comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços referente ao mesmo período.

Ponto 7 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do mês de agosto de 2019, do pessoal ao serviço da Autarquia.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo		
Senhas de presença	68,68	
TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:		

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	11.091,82	
Representação	2.599,69	
Subsídio de refeição	281,43	13.972,94
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		13.972,94

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	90,00	
Senhas de presença	686,80	776,80
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		776,80

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	304.339,03	
Alterações obligat. posicionamento remuneração	7.536,78	
Pessoal aguardando aposentação	2.807,18	
Representação	779,20	
Subsídio de refeição	20.792,43	
Subsídio de Natal	5.736,52	

Remunerações por doença e maternidade	6.380,77	348.371,91
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	11.343,93	
Ajudas de custo	335,33	
Abono para falhas	876,93	
Subsídio de trabalho noturno	518,22	
Subsídio de turno	7.209,97	
Senhas de presença	343,40	20.627,78
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	4.303,70	
Subsídio familiar a crianças e jovens	4.880,15	9.183,85
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		378.183,54
PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	4.372,25	
Subsídio de refeição	410,22	4.782,47
TOTAL - PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO:		4.782,47

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	7.337,48	
Alterações obrigat. posicionamento remuneração	39,23	
Subsídio de refeição	395,91	7.772,62
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	8,57	8,57
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	149,45	149,45
TOTAL - PESSOAL- NOVOS POSTOS TRABALHO:		7.930,64

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	10.480,99	
Subsídio de refeição	372,06	10.853,05
TOTAL – PESSOAL EM QUALQUER SITUAÇÃO:		10.853,05

TOTAL		416.499,44
--------------	--	-------------------

Sobre este valor € 416.499,44, incidiram descontos no valor de € 97.239,25, fixando-se o valor líquido em € 319.260,19.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 8 – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – DESIGNAÇÃO DE TUTORES

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação n.º 8048/2019, de 02/10

Considerando que:

1. [O decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro](#), estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local – PEPAL, alterado e republicado pelo D.L. n.º 46/2019, de 10 de abril, com o objetivo de possibilitar aos jovens com qualificação superior a realização de um estágio profissional em contexto real de trabalho que crie condições para uma rápida e fácil integração no mercado de trabalho. A regulamentação dos estágios do PEPAL consta da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.
2. Em cumprimento do n.º 1 do art. 5.º do DL n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 46/2019, de 10 de abril, foi fixado pela Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio, o número máximo de estagiários a selecionar para 6.ª Edição – 2.ª Fase do PEPAL.
3. O Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, vem definir a distribuição, pelas diferentes entidades autárquicas, dos estágios PEPAL, tendo em conta a disponibilidade de acolhimento e acompanhamento dos estagiários, demonstrada pelas diferentes entidades da Administração Local.
4. Em consonância com os diplomas legais supramencionados, e tendo em vista a obtenção do cofinanciamento das despesas dos estagiários, a Câmara Municipal de Benavente apresentará uma candidatura ao PORA – Programa Operacional Regional do Alentejo, no âmbito de um procedimento concursal, para 10 Estágios Profissionais (nível VI – técnico superior) nas seguintes áreas:
 - Arquitetura (2 estágios);
 - Direito (2 estágios);
 - Engenharia civil (4 estágios);
 - Psicologia clínica (1 estágio); e
 - Educação social (1 estágio)
5. Assim, conforme o Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, fixa-se o

prazo até dia **18 de outubro**, para as entidades promotoras darem início ao procedimento de recrutamento e seleção dos estagiários e procederem ao registo do respetivo aviso no formulário eletrónico disponível no acesso reservado no sítio da Internet do Portal Autárquico, de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 6.º do DL n.º 166/2014, de 6 de novembro, respeitando o limite máximo de estagiários que foram atribuídos.

6. Nos termos do n.º 2 do art. 6.º do DL n.º 166/2014, de 6 de novembro, a publicitação referida anteriormente inclui, obrigatoriamente, entre outras informações, o **plano de estágio**, onde deverá constar os seguintes elementos:

- a) Enquadramento do estágio na Organização;
- b) Justificação do estágio na organização;
- c) Descrição pormenorizada do projeto (plano de estágio);
- d) Descrição do método que irá ser utilizado no acompanhamento do projeto e dos beneficiários de forma a garantir a concretização dos resultados.

7. O estágio decorre sob a **orientação de um orientador, designado formalmente pela entidade onde o mesmo decorre**, entre dirigentes, chefias ou outros trabalhadores com relevante experiência e aptidão para o efeito (n.º 1 e 2 do art.º 14.º da Portaria 114/2019, de 15 de abril).

8. Nos termos do n.º 3 do art.º 14.º da Portaria n.º 114/2019, **compete ao orientador**:

- a) Propor ao dirigente máximo do órgão executivo, para sua aprovação, **os objetivos** e a especificação do **plano do estágio**;
- b) Inserir o estágio no respetivo ambiente de trabalho;
- c) Efetuar o acompanhamento técnico-pedagógico do estágio, supervisionando o seu progresso face aos objetivos definidos e garantir a formação em contexto de trabalho necessária ao desenvolvimento das competências exigidas para o exercício das suas funções;
- d) Elaborar relatórios de acompanhamento do estágio (correspondentes aos 1.º e 2.º quadrimestre) e a ficha com a proposta de avaliação final do estagiário a submeter ao dirigente máximo do órgão executivo, com base nos modelos definidos nas subalíneas v) e vi) da alínea b) do n.º 1 do Art.17.º da Portaria supramencionada.
- e) Afetar o estagiário ao desenvolvimento exclusivo de atividades respeitantes à sua área de formação e para as quais foi admitido.

Os relatórios supramencionados serão enviados à DGAL, através do Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt).

Torna-se, assim, necessário que o **órgão executivo designe o orientador de cada um dos estagiários**, sendo indispensável que os elementos constantes da alínea a) n.º 8 da presente informação, sejam **fornecidos com a maior brevidade possível pelos tutores designados, para que se dê cumprimento ao prazo supramencionado.**

À consideração superior,

A técnica superior, Sónia Sofia Travessa Barrué Diniz

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 02/10/2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em análise e propôs a designação da dra. Maria do Carmo para orientadora do estágio de Educação social, da dra. Suzy Graça para orientadora do estágio de Psicologia clínica, das arquitetas Florbela Parracho e Joana Godinho para orientadoras dos estágios de Arquitetura, da dra. Helena Machado para orientadora dos estágios de Direito e dos engenheiros Jorge Correia, Maria Manuel Couto, Virgínia Pinto e Cátia Correia para orientadores dos estágios de engenharia civil.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 8048/2019, de 02/10 e, nos termos da mesma, designar os orientadores dos estágios referenciados, nomeadamente:

Arquitetura – arq.^a Florbela Parracho e arq.^a Joana Godinho;

Direito – dra. Helena Machado;

Engenharia civil – eng.^a Maria Manuel Couto, eng.^a Virgínia Pinto, eng.^a Cátia Correia e eng.^o Jorge Correia;

Psicologia clínica – dra. Suzy Graça;

Educação social – dra. Maria do Carmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9 – EMPREITADA DE: “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE SAMORA CORREIA (ENTRE OS PK 31+694 E 35+119 DA EN 118)” - AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Submete para aprovação do Executivo o Auto de consignação da empreitada mencionada em epígrafe, que a seguir se transcreve:

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

(Nos termos dos art.ºs 355.º a 359.º do Código dos Contratos Públicos)

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezanove, no local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)**”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em cinco de agosto de dois mil e dezanove, a UNIKONSTRÓI, Lda., no valor de **349.400,01 € (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos euros e um cêntimo)** excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data deste Auto, compareceram Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Cátia Vanessa Passos Correia, engenheira civil, diretora de fiscalização, na qualidade de representantes do dono da obra, e Armindo de Oliveira Gonçalves, sócio-gerente, na qualidade de representante do adjudicatário.

Ao representante do adjudicatário foram devidamente identificados os limites onde os trabalhos deverão ser executados, assim como prestadas as necessárias e

convenientes indicações e definidas todas as condições de pormenor em que a empreitada deverá ser realizada.

Ficam, desta forma, perfeitamente esclarecidas as áreas e condições de acesso do empreiteiro ao local dos trabalhos ao qual é dado total acesso pelo dono de obra ao empreiteiro e do qual ficará responsável durante o período em que decorra a obra, nos termos e condições do procedimento e do contrato.

Pelos intervenientes, foi reconhecido que todas as obras a executar estão de acordo com o previsto no Contrato, Caderno de Encargos, Peças Desenhadas e se comportam dentro da previsão estabelecida.

Foram entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas do projeto de execução necessárias à execução da empreitada a que se refere o contrato. Ficou reconhecido por ambas as partes que o projeto correspondia às obras a executar.

Por Armindo de Oliveira Gonçalves foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que, se procedeu à consignação dos respetivos trabalhos.

Foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado do seguro de acidentes de trabalho, pela Apólice n.º 6 637 503, da Companhia de Seguros LUSITÂNIA, Companhia de Seguros, S.A., que fica anexa.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Consignação de Trabalhos, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela Ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Cátia Vanessa Passos Correia, engenheira civil – CMB

Armindo de Oliveira Gonçalves – Representante do adjudicatário

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 01-10-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o auto de consignação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auto de consignação da empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)”. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE BENAVENTE (ENTRE OS PK 31+694 E 35+119 DA EN118)”
- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO**

MyDoc n.º 2019/300.10.001/33

Processo n.º 25.05.02/04-2019

Informação n.º 8045, de 02/10/2019

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis, cumpre informar:

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços, foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do técnico superior de Higiene e Segurança no Trabalho – dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de coordenador de segurança em obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e Diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 01.10.2019 (registo de entrada n.º 14535, de 02.10.2019), traduzido no Termo de Validação Técnica, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor, com a seguinte nota:

“Apesar desta validação técnica, deve ser agendada reunião prévia ao início dos trabalhos, com vista a serem analisados os condicionalismos específicos da intervenção, nomeadamente:

- *Planta de estaleiro e memória descritiva contendo informações sobre sinalização, circulação, utilização e controlo dos equipamentos, movimentação de cargas, armazenamento de resíduos, armazenamento de matérias-primas;*
- *As condições do local fora de período de trabalhos, em especial durante a noite e fim de semana;*
- *Análise de situação pontual: paragem de autocarro, acessos e habitação e/o comércio;*
- *Cronogramas (mão de obra e equipamentos).”*

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo coordenador de segurança em obra, deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.
4. Sugere-se que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do art.º 57 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

A técnica superior, Cátia Vanessa Passos Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 02-10-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que, de acordo com os técnicos, o Plano de Segurança e Saúde em questão está em condições de ser aprovado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 8045, de 02/10/2019 e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)”. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 11 – EMPREITADA DE “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE BENAVENTE (ENTRE OS PK 39+330 E 41+480 DA EN118)”
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

Processo n.º 25.05.02/08-2019
Mydoc n.º 300.10.001/43

Informação n.º 8046, de 02/10/2019

Por deliberação de reunião de Câmara realizada em 09-09-2019, e tendo por base o Relatório final elaborado em 30-08-2019 pelo júri do procedimento, determinou-se, nos termos dos artigos 79.º n.º 1 alínea b) e 80.º n.º 1 do CCP, a não adjudicação do procedimento, considerado extinto, e a revogação da decisão de contratar.

Propõe-se:

1 – a abertura de novo procedimento tendente à realização daquela empreitada, com recurso a Concurso Público, nos termos do artigo 19.º alínea b) do CCP;

2 – que seja fixado o preço base em 485.100,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem euros), atendendo que:

- o preço base do procedimento ora revogado era de 430.000,00 € (quatrocentos e trinta mil euros), decorrente da respetiva estimativa orçamental, foi obtido mediante a “Fundamentação do preço base” apresentada pela Entidade Projetista;
- se verifica o aumento sucessivo dos preços de mercado;
- descer muito abaixo deste valor para a execução da empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita, considera-se que o preço total de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando

i. sendo admitidas até três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, isto é,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii. sendo admitidas até três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, isto é,

$$V_p \leq P_m - 0,15 \times V_m$$

adotando-se 15% do valor médio tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo obter-se uma baixa dispersão em torno da média.

- a obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2019 com Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2019/3;
- a obra se encontra cabimentada com o n.º 24341/2019.

Para o efeito, submete-se à apreciação e aprovação de Executivo os seguintes elementos:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa de concurso;
- Caderno de encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Projeto de execução,
- Memória descritiva;
- Condições Técnicas;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Compilação Técnica;
- Peças desenhadas;

A empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre os PK 39+330 e 41+480 da EN118)” reporta-se, no essencial, à execução de infraestruturas viárias (ciclovia), sinalização, drenagem de águas pluviais, obras acessórias constituídas por pela construção de murete, canal e pontão, bem como aplicação de material vegetal e mobiliário urbano, envolvendo trabalhos de movimentos de terra, aplicação de tout-venant, pavimentações em misturas betuminosas e em calçada grossa e fina em cubos de vidro, montagem de armaduras em aço e cofragens para betão armado, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas, sendo a área total de intervenção de ordem de 8003 m².

Proposto um prazo de execução de 300 (trezentos) dias.

As propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

Importa por último acrescentar que deverá ser designado o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três membros efetivos, propondo-se,

- Cátia Vanessa Passos Correia, eng.ª civil, que preside;
- Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica;
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista.

e por dois suplentes, sugerindo-se,

- Maria Manuel Couto da Silva, eng.^a civil;
- Maximiano Horta Cardoso, jurista.

Nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, constata-se que o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

Assim, sugere-se que essa competência seja delegada no Júri do procedimento.

Importa ainda referir que nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º do CCP, conjugado com o artigo 16.º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, nomeadamente, o da verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos a executar no âmbito da empreitada em título, seja nomeado o diretor de fiscalização.

Que, em cumprimento com o disposto no artigo 290.º-A, seja nomeado o gestor do contrato.

Considera-se, por fim, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

A técnica superior, Cátia Vanessa Passos Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 02-10-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que tendo o anterior concurso sido lançado com o preço base de quatrocentos e trinta mil euros e ficado deserto, a Câmara Municipal introduziu, na última revisão orçamental aprovada pelo órgão deliberativo, um acréscimo para o valor base da empreitada, que se situa, atualmente, em quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem euros e, nessa condição, submete o mesmo procedimento à decisão do Executivo, para poder lançar novo concurso.

Propôs a nomeação da eng.^a civil Cátia Vanessa Passos Correia para diretora de fiscalização e gestora do contrato.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 8046, de 02/10/2019 e, de acordo com a mesma, proceder à abertura do concurso público para a empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre os PK 39+330 e 41+480 da EN 118)”, aprovando o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, mapa de quantidade de trabalhos, estimativa orçamental, projeto de execução, plano de segurança e saúde em fase de projeto, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, bem como os restantes documentos inerentes à presente empreitada e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando a competência no júri do procedimento, para prestação de esclarecimentos. Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, nomear a eng.^a civil Cátia Vanessa Passos Correia para diretora de fiscalização e gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

25.09.2019

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo n.º 552/2019

Requerente: José Manuel Primor Pires

Local: Estrada da Espargueira – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”

27.09.2019

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES

Processo n.º 239/2019

Requerente: Adriano António Lopes

Local: Rua Luís de Camões, 50 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

26.09.2019

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL

Processo n.º 601/2019

Requerente: SILVEX – Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.

Local: Vale das Lebres – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”

27.09.2019

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALPENDRE

Processo n.º 823/2019

Requerente: João de Jesus Alves

Local: E.N.119 – Foros de Almada – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa de legalização.”*

Ponto 16 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 1383/2019

Requerente: Maria Perpétua Mateus Rodrigues

Local: Rua da Igreja – Foros da Charneca – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 01.10.2019

Pretendem as requerentes a emissão de certidão para a realização do destaque de uma parcela de terreno com a área de 3 417.00m², ao terreno com a área total registada de 6 834.00m², sito no local referido em epígrafe.

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Benavente sob o n.º 3521/20010522, com as seguintes confrontações:

Norte – Rua da Igreja

Sul – José Silvestre Rodrigues

Nascente – Bruno Miguel Barnabé Santos

Poente – Rita Mateus

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar:

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno insere-se quase na totalidade dentro do perímetro urbano, em Solo Urbano, Espaço Residencial (Consolidado). A tardoz, a propriedade que se localiza a mais de 50.00m da zona da estrada, insere-se em Solo Rural – Espaço Rural de Edificação Dispersa.

A pretensão não contraria as normas estipuladas no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, nem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar, com a área de 3 417,00m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Rua da Igreja

Sul – José Silvestre Rodrigues

Nascente – Parcela restante

Poente – Rita Mateus

A parcela remanescente, com a área de 3 417,00m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Rua da Igreja

Sul – José Silvestre Rodrigues

Nascente – Bruno Miguel Barnabé Santos
Poente – Parcela a destacar

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

Parecer: O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 01.10.2019 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, de acordo com a informação técnica, não há inconveniente no destaque pretendido e, portanto, a Câmara Municipal está em condições de o aceitar e poder certificá-lo em conformidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação de Gestão Urbanística, de 01.10.2019 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 3.417,00m², ao terreno com a área total registada de 6.834.00m², sito na Rua da Igreja – Foros da Charneca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Benavente sob o n.º 3521/20010522, e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 17 – CAMINHADA – 19 DE OUTUBRO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA CANTINA DA BARROSA

Entidade: Sara Castanheiro, em representação da Comissão de Festas da Barrosa

Solicita autorização para utilização da cantina da Barrosa, para realização do evento da caminhada, no dia 19 de outubro de 2019.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou o pedido da Comissão de Festas da Barrosa e referiu que não há nenhum inconveniente em autorizar a utilização da cantina da Barrosa no dia 19 de outubro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a utilização da cantina da Barrosa na data e para o efeito pretendidos.

Ponto 18 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 19 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Minuta do contrato de doação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) ao Município de Benavente, no âmbito da medida *O Eficiente*, ao abrigo do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC);
- Minuta do contrato de doação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) ao Município de Benavente, no âmbito da medida *Lezíria Escola Eficiente*, ao abrigo do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC);
- 6.ª Edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local – Designação de tutores;
- Empreitada de: “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)” – Auto de consignação / Aprovação;
- Empreitada de: “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31+694 e 35+119 da EN118)” – Plano de Segurança e Saúde / Aprovação;
- Empreitada de: “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Benavente (entre os PK 39+330 e 41+480 da EN118)” – Abertura de concurso público;
- Certidão de destaque.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.